



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº 756/2008

Dispõe sobre a Doação de um terreno
Público Municipal em detrimento do
Governo do Estado do Ceará através
da Secretaria de Esportes para
construção de uma Pista de Skate no
Município de Amontada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-CE ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que à CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Amontada autorizado a doar um terreno pertencente
ao Erário Público Municipal, localizado à Rua Dona Maria Belo no Bairro Centro
neste município, para implantação de uma Pista de Skate com amparo legal na
Lei Orgânica do Município no **Cap. II, Seção III, Art. 18, Inciso IX;**

Art. 2º - O terreno destinado à doação é compreendido por uma área de **1200m²**
(mil e duzentos metros quadrados) com as seguintes medidas e confrontações:
ao NORTE 40M (quarenta metros) com a Rua Alonso Bezerra de Sousa, ao SUL
40m (quarenta metros) com o Centro Cultural de Amontada, ao LESTE 30m
(trinta metros) com a Rua José Sales Barros e a OESTE 30m (trinta metros) com
a Rua Dona Maria Belo;

Art.3º - As despesas decorrentes da construção e implementação, serão de
inteira responsabilidade do Governo do Estado do Ceará;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, AOS 28 DE ABRIL DE
2008.

EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.